

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Automação I . . . . .	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Automação II . . . . .	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Eletrotecnia . . . . .	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Instrumentação . . . . .	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Introdução a Automação, Robótica e Controlo Industrial.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Máquinas e Eletrónica Industrial.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Mecânica Geral . . . . .	441 — Física . . . . .	Técnica . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Organização da Manutenção Industrial.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Transdutores . . . . .	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Gestão de Empresas e Comportamento Organizacional.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Complementos de Instrumentação	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	30	51		81	3
Controlo e Supervisão Industrial	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Instalações Eléctricas Industriais	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Medidas Eléctricas . . . . .	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	30	51		81	3
Robótica Industrial . . . . .	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Estágio . . . . .	523 — Eletrónica e Automação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	700	810	30
<i>Total</i> . . . . .					900	510	2340	700	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360833

### Aviso n.º 2382/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 15 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Condução de Obra e Reabilitação, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O registo tornou-se definitivo em 25 de novembro de 2015.

12 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional  
T211 — Condução de Obra e Reabilitação

3 — Número de registo  
R/Cr 227/2015

4 — Área de educação e formação

582 — Construção Civil e Engenharia Civil

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, coordenar e fiscalizar obras de construção nova e de reabilitação.

5.2 — Atividades principais

a) Participar na gestão do edificado, nomeadamente na fase de utilização;

b) Coordenar a execução e controlo técnico de obras, de diferentes especialidades e complexidade, garantindo o cumprimento do prazo de execução;

c) Participar na elaboração e implementação de planos de manutenção e consequente recolha sistemática de dados relativos ao desempenho em serviço;

d) Acompanhar a definição das soluções de intervenção bem como coordenar as técnicas aplicáveis à manutenção e reabilitação de edifícios;

e) Executar tarefas de planeamento e preparação de trabalhos em obra;

f) Selecionar, e otimizar as metodologias para a realização de trabalhos em obra;

g) Avaliar custos, elaborar orçamentos e revisão de preços;

- h) Participar na promoção da qualidade, segurança, higiene e saúde na realização dos empreendimentos de construção civil e obras públicas;
- i) Participar na implementação de processos de adaptação às mudanças tecnológicas;
- j) Acompanhar os diversos processos construtivos e ajudar a adaptar a solução técnica, nomeadamente ao nível de faseamento das tarefas, materiais a aplicar e equipamentos a usar;
- k) Participar na elaboração e organização documentos e procedimentos de controlo do faseamento construtivo e controlo de custos, incluindo gestão de equipas, materiais e equipamentos.

## 6 — Referencial de competências

## 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado de técnicas de reabilitação de edifícios;
- b) Conhecimentos abrangentes em liderança e gestão eficaz de equipas;
- c) Conhecimentos especializados sobre qualidade, segurança, higiene e saúde em obras de construção civil;
- d) Conhecimentos profundos dos materiais, das tecnologias e processos construtivos de edifícios;
- e) Conhecimentos abrangentes dos materiais, das tecnologias e processos construtivos de infraestruturas urbanas;
- f) Conhecimentos abrangentes dos materiais, das tecnologias e processos construtivos de instalações técnicas em edifícios;
- g) Conhecimentos abrangentes ao nível da intervenção no património construído;
- h) Conhecimentos especializados de medições e orçamentação de obras;
- i) Conhecimentos abrangentes de manutenção de edifícios e de infraestruturas urbanas;
- j) Conhecimentos especializados em tecnologias de informação e comunicação;
- k) Conhecimentos abrangentes da documentação técnica em língua materna e em inglês.

## 6.2 — Aptidões

- a) Organizar e distribuir o trabalho das diferentes equipas, e dos subempreiteiros tendo em conta as necessidades específicas da obra;
- b) Elaborar desenhos de esboços cotados a partir de elementos constantes dos projetos e de análise das situações específicas da obra;
- c) Identificar os materiais necessários à prossecução da obra e a fornecer, bem como os elementos necessários à elaboração dos autos de medição;
- d) Planear, controlar e executar trabalhos de movimentação de terras, de redes de saneamento, abastecimento e vias de comunicação, estruturas, alvenarias, instalações técnicas e acabamentos, ao nível da qualidade, prazo de realização e cumprimento de normas de segurança, higiene e saúde, tendo em conta o planeamento preestabelecido;
- e) Planear e controlar a construção da obra, segundo o plano de trabalhos estabelecido;

- f) Planear e realizar o processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores;
- g) Resolver problemas relacionados com a aplicação de materiais de construção;
- h) Diagnosticar patologias dos materiais e sugerir soluções;
- i) Planear e realizar atividades de manutenção de edifícios e de infraestruturas urbanas;
- j) Desenvolver manuais de procedimentos internos.

## 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de liderança de equipas, promovendo a sua motivação e o cumprimento das normas e objetivos;
- b) Refletir acerca da utilização de novos materiais, tecnologias e processos construtivos;
- c) Demonstrar capacidade para dialogar com o dono de obra, fiscalização e outras entidades público-privadas nas diferentes fases de desenvolvimento das obras;
- d) Demonstrar capacidade para representar a empresa junto do dono de obra, apresentações comerciais e feiras nacionais e internacionais;
- e) Adaptar-se à evolução das tecnologias, processos construtivos e dos materiais;
- f) Demonstrar capacidade de iniciativa;
- g) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- h) Demonstrar capacidade para relacionar e interligar conceitos adquiridos nas atividades desempenhadas e flexibilidade para aprendizagem de novos conceitos e tecnologias.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção Civil e Engenharia Civil . . . .	91	76 %
581 — Arquitetura e Urbanismo . . . . .	10	8 %
461 — Matemática . . . . .	5	4 %
440 — Ciências Físicas . . . . .	5	4 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	3	3 %
310 — Ciências Sociais e do Comportamento . .	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	2	2 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

## Matemática

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Leiria . . . . .	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria . . . . .	18	45

## 10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Comunicação e Tecnologias de Informação.	310 — Ciências Sociais e do Comportamento.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		48		108	4
Fundamentos de Física e Química.	440 — Ciências Físicas	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Fundamentos de Matemática	461 — Matemática . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Conservação, Reabilitação e Manutenção de Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Desenho Técnico Assistido por Computador.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	45	90		135	5
Estruturas . . . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	45	114		189	7
Instalações Técnicas em Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	75	60	114		189	7
Introdução aos Materiais de Construção.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Leitura e Interpretação de Projetos.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	45	63		108	4
Segurança e Qualidade na Construção.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Topografia e Sistemas de Informação.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Integração na Profissão . . . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		36		81	3
Fiscalização e Direção Técnica de Obras.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Infraestruturas Urbanas . . . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	60	75		135	5
Movimentação de Terras, Demolições e Estruturas Provisórias.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Reabilitação Energética e Construção Sustentável.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Tecnologias e Métodos Construtivos.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Estágio . . . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	640	810	30
<i>Total . . . . .</i>					990	570	2250	640	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360955

### Aviso n.º 2383/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 14 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Viticultura e Enologia pela Escola Superior Agrária de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.

12 de fevereiro de 2016 — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior Agrária de Bragança

2 — Curso técnico superior profissional  
T034 — Viticultura e Enologia

3 — Número de registo  
R/Cr 209/2015

4 — Área de educação e formação

621 — Produção Agrícola e Animal

5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral

Planear, gerir, acompanhar e executar as tarefas inerentes ao setor da viticultura e enologia, respeitando as normas ambientais e de segurança.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e executar trabalhos, tanto na vinha como na adega, seguindo as boas práticas ambientais, e considerando a inovação, o mercado e os consumidores;

b) Planear, acompanhar e executar os trabalhos necessários à implantação e condução da vinha;

c) Planear e executar as diferentes operações culturais, acompanhando o desenvolvimento da vinha e seguindo o desenrolar do estado fenológico, fisiológico e sanitário das plantas;

d) Planear e gerir operações de avaliação do estado de maturação, determinar o período de vindima, preparar a colheita e controlar as características das matérias-primas;

e) Gerir as instalações e os equipamentos na adega, planificar e organizar os trabalhos nas instalações e preparar a utilização dos equipamentos;